

EXTRATOS

EXTRATO Nº 168/2017 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNTEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/010483

3. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa M A DA COSTA DOS SANTOS – ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNTEAM pelo período de 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a prestação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas nos prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante e complementar deste pacto.

6. VALOR: O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 49.141,80 (Quarenta e nove mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), equivalentes à prestação mensal de R\$ 4.095,15 (Quatro mil noventa e cinco reais e quinze centavos), referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903978, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL), Nota de Empenho nº 2017NE001503 de 19/09/2017, no valor de R\$ 8.872,85 (Oito mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional: 5 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2016-FUNTEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **26 de outubro de 2017**.

Manaus, 02 de outubro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 154/2017 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 025/2017-TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/9417.

3. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a FACULDADE LA SALLE.

5. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

6. VALOR: O presente acordo não envolve transferência de recursos.

7. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste instrumento, desde que não implique em modificação do objeto.

Manaus, 29 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 191/2017 - CGJ/AM

O Excentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o conteúdo probatório colacionado aos autos de nº 0207051-68.2016.8.04.0022, em que há indícios de materialidade que conduzem à existência de conduta irregular praticada pelo senhor Lourival Lopes Brito, titular do Cartório Extrajudicial de Autazes/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 385/388 e a Decisão/Ofício nº 3451/2017 (fls. 389/392), proferidos nos mencionados autos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **LOURIVAL LOPES BRITO** (Matrícula nº 183-0), Escrivão da Cartório Extrajudicial de Autazes, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÉA DOS SANTOS, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR e JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de outubro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 188/2017 – CGJ/AM

O Excentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;